



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1044, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA A MEIRIELEN LACERDA DA SILVA”.

AIRTON ALVES, Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **MEIRIELEN LACERDA DA SILVA**, ilustre cidadã pirajubense, de família tradicional,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 19 de abril de 2021, em decorrência do triste falecimento da Sra. **MEIRIELEN LACERDA DA SILVA**, merecedora de homenagens desta comunidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 19 de abril de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/04/2021.	
Nome:	Tatiane Carmelina
Ass.:	Ass. Masp.: 995

